



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

Data: 12/05/2023.

De: Luiz Roberto Almeida
Secretário de Comunicação Social

Para: Presidente CPL
Edson Carlos Becker

Assunto: Resposta Questionamento – Concorrência nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, VISANDO ATINGIR PÚBLICOS DE INTERESSE.

Prezado Senhor Presidente da CPL,

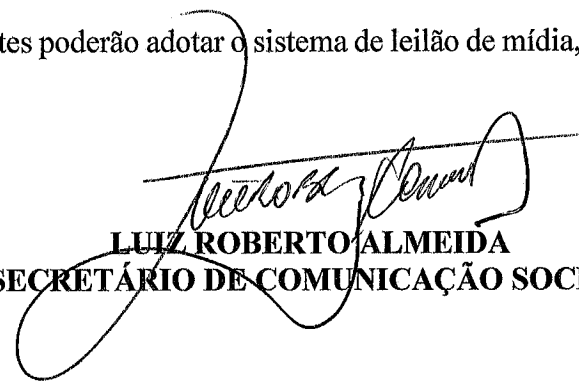
Em virtude do questionamento recebido relativo à Concorrência nº 002/2023-PMLS efetuado pela agência BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING, encaminhamos a seguir a nossa manifestação:

Pergunta 01 - O item 7.3.3. do edital diz que na Ideia Criativa, são obrigatórias três peças. Pergunto: as licitantes poderão apresentar e incluir em seu plano de mídia mais peças do que estas? Se sim, até que limite podemos incluir peças não corporificadas (como exemplo), mas incluídas no plano de mídia?

Resposta: Sim. Fica a critério da estratégia da licitante.

Pergunta 02 - É correto o nosso entendimento no item 7.3.4.1.a, "...exceto redes sociais. “,. que podemos trabalhar com impulsionamento de redes sociais que são comprados por meio de leilão e não possuem tabela de preços?

Resposta: Sim, as licitantes poderão adotar o sistema de leilão de mídia, desde que apresentem todos os custos envolvidos.


LUIZ ROBERTO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL